

Viagem à cidade de Curvelo, conforme PSGP 305/2025, no período de 9/6 a 2/7/2025, para auxiliar em razão de AUXÍLIO MÓVEL.

Complementação de diária:

#1: Sete Lagoas/MG - Curvelo/MG no(s) dia(s) 03/07/2025, 08/06/2025, 15/06/2025, 22/06/2025, 29/06/2025, totalizando 5,00 diária(s).

Devolução de diária:

#1: Sete Lagoas/MG - Curvelo/MG no(s) dia(s) 20/06/2025, totalizando 0,50 diária(s).

### **Corregedoria**

#### **Edital**

#### **Edital**

### **EDITAL SECVCR N. 120, 7 de julho de 2025**

O Excelentíssimo Desembargador Manoel Barbosa da Silva, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Ponte Nova no dia 04 de agosto de 2025, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Manoel Barbosa da Silva, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Carlos Rodrigues Filho, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Corregedor

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **EDITAL SECVCR N. 121, 7 de julho de 2025**

O Excelentíssimo Desembargador Manoel Barbosa da Silva, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, haverá Correição Periódica Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto no dia 05 de agosto de 2025, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, Dr. Manoel Barbosa da Silva, ou pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, Dr. Antônio Carlos Rodrigues Filho, ficando o Desembargador responsável pela correição à disposição dos interessados na sede da Vara do Trabalho durante a diligência correicional.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado na sede da Vara do Trabalho, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2025.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Corregedor

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **Diretoria Geral**

#### **Ordem de Serviço**

#### **Ordem de Serviço**

### **ORDEM DE SERVIÇO DG N. 2, 21 de julho de 2025**

Dispõe sobre a alteração do gestor contratual dos convênios relacionados à destinação de autos findos e materiais recicláveis procedentes da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Resolução GP n. 293, de 9 de outubro de 2023, que, entre outras alterações na estrutura organizacional do Tribunal, transferiu a Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI), anteriormente vinculada à Diretoria de Administração (DADM), para a estrutura funcional da Diretoria-Geral (DG);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 377, de 17 de março de 2025, que transformou a Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI) em Núcleo de Gestão Sustentável (NGS);

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em especial seu art. 23, que manteve o Núcleo de Gestão Sustentável (NGS) como unidade integrante da Diretoria-Geral (DG);

CONSIDERANDO o PROAD-OUV n. 11617/2025, que contém manifestação jurídica favorável à proposição de transferência da gestão dos convênios firmados pelo Tribunal, relacionados à destinação de autos findos e materiais recicláveis, da Diretoria de Administração (DADM) para a Diretoria-Geral (DG), com anuência desta; e

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para que a transferência da responsabilidade pela gestão contratual dos convênios seja realizada por meio de expedição de ordem de serviço, importando em melhor aproveitamento da força de trabalho disponível e conferindo maior eficiência às rotinas da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais (SFIC),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre a alteração do gestor contratual dos convênios de destinação de autos findos e materiais recicláveis procedentes da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Fica transferida para a Diretoria-Geral (DG), com efeitos a partir de 9 de outubro de 2023, a responsabilidade pela gestão contratual dos convênios relacionados à destinação de autos findos e de materiais recicláveis, anteriormente atribuída à Diretoria de Administração (DADM), dos seguintes ajustes: 40031/2025, 40023/2025, 40014/2025, 40003/2024, 40047/2024, 40041/2024, 40042/2024, 40050/2024, 40034/2024, 40029/2024, 40025/2024, 40030/2024, 40002/2024, 40040/2023, 40005/2024, 22CN001, 22CN013, 23CN019, 23CN028, 22CN020, 22CN026, 23CN006, 23CN010, 21CN048, 22CN031, 23CN008, 23CN014, 20CN030, 22CN003, 22CN035, 20CN031, 23CN022, 23CN040, 23CN002, 16CN017, 21CN041, 23CN023, 22CN004 e 21CN040.

Art. 3º Os casos omissos serão submetidos à DG, para análise e decisão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA DG N. 235, 18 de julho de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso IX, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo TRT/PROAD/21992/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, a partir de 12/7/2025, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1159, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Ecio Silva de Almeida, em virtude de seu falecimento.

PATRICIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

#### **PORTARIA GP N. 227, 18 de julho de 2025**

O 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/PROAD/18370/2025 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Evandro Diniz Silveira, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, vaga n. 418, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, acrescida das vantagens estabelecidas no art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 67 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em sua redação original, asseguradas pelo art. 13 da Lei n. 9.624, de 2 de abril de 1998, e nos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

II - Deferir ao servidor Evandro Diniz Silveira a conversão em pecúnia de 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, com fundamento no art. 87 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na redação original; no art. 7º da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; no art. 2º da Resolução n. 72, de 27 de agosto de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e no art. 8º, inciso II, da Instrução Normativa GP n. 9, de 31 de julho de 2012, deste Tribunal; e

III - Dispensar o servidor Evandro Diniz Silveira do exercício da função comissionada FC-1, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir da publicação desta Portaria.